



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08



Memorando nº 013/2023-SCS-CMVX

Vitória do Xingu-PA, 04 de janeiro de 2023.

Ao Sr.

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA.

Venho através deste, solicitar a instauração de procedimento visando a contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de assessoria e consultoria de gestão administrativa, com ênfase em controladoria e secretaria legislativa, para atender a Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, segue abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA <i>Especificação: prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de gestão administrativa para atender esta câmara municipal, com ênfase para a controladoria e secretaria legislativa, para o acompanhamento e orientação da instrução de seus processos, com produção de diagnósticos, pareceres, relatórios, com sugestões, através de minutas, para edição ou revisão de normas e/ou instruções normativas.</i>	12	MESES

Justificativa da necessidade de contratação:

Considerando a ausência de quadro de servidores qualificados para a realização de atividades de extrema complexidade que este órgão está vinculado, há necessidade de se contar com uma assessoria e consultoria para oferecer suporte técnico para prestação desses serviços especializados, em razão do que sugerimos a contratação de empresa ou profissional com essa experiência, de modos a atender as necessidades de apoio no acompanhamento das rotinas processuais, em especial da Controladoria Geral e da Secretaria Legislativa, e com isso evitar o descumprimento de normas legais vigente.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

O Sucesso e a sobrevivência da Administração Pública, estão cada vez mais alicerçados na habilidade de inovar e no desempenho de uma gestão eficiente. É ponto pacífico que somente aqueles municípios possuidores de uma administração ágil e eficaz, sem deixar de observar os preceitos legais, realizam a contento seus desígnios constitucionais para traduzir a população o bem-estar social e o bem comum, razão de ser da Administração Pública.

Sob esta ótica, amparada pelo poder discricionário dado constitucionalmente ao administrador público, consideramos que para melhor avaliação e aplicação de diretrizes organizacionais administrativas, deveríamos proceder o presente procedimento, visando a contratação do serviço insculpido no objeto, para suplantar as dificuldades de gestão administrativa suportadas pela Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA.

Assim, os serviços de assessoria e consultoria foram considerados como indispensáveis para esta Câmara Municipal, que não dispõe de quadro de pessoal especializado na área, também porque, trata-se de serviços importantíssimos como revisão de processos e otimização de fluxos e rotinas de trabalho, o que traduz-se em substancial economia aos cofres públicos e aprimoramento da qualidade da prestação de serviços solicitados.

Finalmente a relevância do serviço exige providencias necessárias para efetivação de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa ou profissional especialista em direito administrativo na área pública, para prestação dos seguintes serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Gestão para a Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA:

- 1- Orientação quanto ao cumprimento das legislações referentes ao controle interno, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pará – TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- 2- Acompanhamento e orientações quanto às prestações de contas junto aos diversos órgãos de controle, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, instruções normativas do TCM-PA, MPE-PA, etc.;
- 3- Assessoria em planejamento administrativo, orçamentário e financeiro da Administração Municipal;



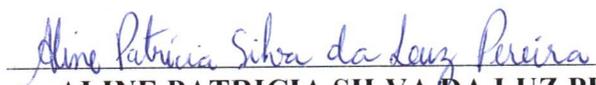
ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08



- 4- Assessoramento técnico junto ao Gabinete da Presidência da Câmara e demais órgãos de sua estrutura, em decisões relacionadas às áreas de compras, controladoria e convênios, etc.;
- 5- Assessoramento técnico junto a Secretaria Legislativa, referente aos processos legislativos sob exame das comissões, para posterior julgamento em Plenário e demais de mandas;
- 6- Revisão e atualização contínua da legislação referente aos servidores públicos: leis relativas aos Cargos, Carreiras e Vencimentos, Regime Jurídico e Estatuto, inclusive de revisão anual de seus vencimentos, bem como os regulamentos próprios de cada uma dessas leis;
- 7- Análise da gestão de recursos humanos, avaliando os processos de contratações, demissões, pagamentos dos vencimentos, obrigações patronais, contribuições pertinentes, impostos, concessão de férias e demais benefícios.

JUSTIFICA-SE, portanto, como imperiosa a presença efetiva de uma empresa de assessoramento para realizar o planejamento e a execução dos diversos serviços administrativos.

Diante da necessidade de **contratação de empresa ou profissional especializado, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de gestão administrativa para atender esta câmara municipal, com ênfase para a controladoria e secretaria legislativa, para o acompanhamento e orientação da instrução de seus processos, com produção de diagnósticos, pareceres, relatórios, com sugestões, através de minutas, para edição ou revisão de normas e/ou instruções normativas**, solicito que seja autorizada a realização de pesquisa preliminar de preços e procedimento licitatório para a contratação.


ALINE PATRICIA SILVA DA LUZ PEREIRA
Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA
Setor de Compras e Serviços
Responsável